



PROCESSO Nº 50501.362941/2018-07  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÕES DE TI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.277.205/0001-44, sediada no SBS - Quadra 02, Bloco Q, Ed. João Carlos Saad, salas 707 a 7011, Asa Sul, CEP 70.070-120, em Brasília/DF, representada neste ato por seu Diretor Corporativo, o Senhor **THIAGO COUTO SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 969.586.503-87, e seu Diretor Presidente e Comercial, o Senhor **ANDRÉ DE BARROS FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 724.968.001-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50501.362941/2018-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses, com início na data de 28/12/2023 e término em 28/06/2024, ou até conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 047/2018, de Serviços Continuados de soluções de TI correspondentes aos itens 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** o endereço da sede da Contratada para SBS - Quadra 02, Bloco Q, Ed. João Carlos Saad, salas 707 a 7011, Asa Sul, CEP 70.070-120, em Brasília/DF.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global da contratação, para o período de 06 (seis) meses, corresponde o valor de **R\$ 3.250.219,68 (três milhões duzentos e cinquenta mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**.

**A partir de 28 de dezembro de 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
------	-----------	-------------------	------------	----------------------	--------------------

20	Serviços de modelagem e suporte a estruturas de dados para análise	UST	423	133,32	56.394,36
21	Serviços de tratamento de dados para análise	UST	1404	133,32	187.181,28
22	Serviços de modelagem estatística, inteligência artificial, inteligência cognitiva, mineração de dados e textos, profiling, análise e visualização de dados	UST	1608	133,32	214.378,56
23	Serviços de integração intersistêmica por barramento de serviços	UST	3987	133,32	531.546,84
24	Serviços suporte evolutivo e tuning de infraestrutura computacional	UST	1347	133,32	179.582,04
27	Serviços para gestão e operação do Centro de Controle- Equipe	Mês	6	198.004,32	1.188.025,92
28	Serviços para automação de alertas- Central de Alertas	UST	837	133,32	111.588,84
29	Serviços de desenvolvimento de painéis e KPI baseados em técnicas analíticas, estatísticas e de inteligência artificial- Painéis & KPI	UST	972	133,32	129.587,04
30	Serviços de automação e melhoria de processos de negócios e fluxos de decisão- Processos	UST	1353	133,32	180.381,96
31	Serviços para automação de Soluções de IoT, comunicação e gestão remota de dispositivos e sensores- Controle	UST	699	133,32	93.190,68
32	Serviços para automação analítica de vídeo monitoração para aferição de indicadores	UST	2838	133,32	378.362,16
<b>VALOR GLOBAL (06 MESES)</b>					<b>3.250.219,68</b>

2.2.  
prestados.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 3.250.219,68 (três milhões, duzentos e cinquenta mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 20717706

Elemento de Despesa: 339040-11

Nota de Empenho: 2023NE000231, reforçado

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 162.510,98 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**THIAGO COUTO SAMPAIO**  
Diretor Corporativo

**ANDRÉ DE BARROS FARIA**



Documento assinado eletronicamente por **André de Barros Faria, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Sampaio, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/12/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21052299** e o código CRC **CFA8FE27**.